



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 003/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA-BA E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-412, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO, matrícula funcional: 1972.**

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **07.797.967/0001 95,** situada Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, PN - CEP: 83005-010, Telefone: (41) 3778 1830, email: contato@bancodeprecos.com.br, representada neste ato por meio de seu representante, o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n.º 003/2025,** firmado entre as partes em 12/02/2025, instruído no **Processo Administrativo 108/2025,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como **objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 003/2025 pelo período de 12 (doze) meses e correção IPCA de 4,26% (Período 01/2025 a 12/2025).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato 003/2025, por meio deste Termo Aditivo, fica prorrogado até o dia 12 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Ficam os preços do contrato 003/2025 reajustados em **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento),** correspondentes à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme previsto nas cláusulas 6.1 e 6.2 do referido contrato, conforme tabela abaixo.

1. O valor global do contrato passa a ser **é R\$ 9.568,79 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).**
2. A tabela constante na cláusula 4.2 do contrato 003/2025, resultante do reajuste dos itens enumerados na clausula acima, passa a ser a seguinte:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR	VALOR
------	------	---------------	-------	------	-------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

					UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021	Licença 1 ano	01	R\$ 9.568,79	R\$ 9.568,79
VALOR GLOBAL:					R\$ 9.568,79	

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 9.568,79 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, será devidamente apropriada nos elementos de despesa 3.3.90.40.00.00, vinculado à atividade 2.001, da vigente Lei Orçamentária Anual, no ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo Administrativo 109/2026, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itabuna-BA, em 10 de fevereiro de 2026.

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente da Câmara

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio administrador